



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

3ª VARA DO JÚRI

Avenida Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: São Paulo-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

THIAGO AUGUSTO CAMPOS DELAZARI, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001607-43.2010.8.26.0052 - Ordem nº 2010/000295 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Averiguado **JULIO CESAR CACCIARI DE MOURA**, Brasileiro, Solteiro, RG CPF 324.588.988-74, pai Norival de Moura, mãe Ana Maria Cacciari de Moura, Nascido/Nascida 23/07/1984, de cor Branco, natural de Presidente Bernardes - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/04/2010**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 02413/2008 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 10, 416/2008 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 10**

Histórico da Parte **Julio Cesar Cacciari de Moura**

21/08/2008 - Data do Fato - Documento: 02413/2008

29/04/2010 - Decisão - Apensamento - Tipo de Decisão: Apensamento

29/04/2010 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Apensado aos autos nº 0004682-61.2008.8.26.0052

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**